

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**DESPACHO CONSU 96/2022**

Processo nº 23086.005073/2022-12

Interessado: Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis, Conselho Universitário

O VICE- PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, INFORMA que em sua 279ª reunião, sendo a 124ª sessão extraordinária, realizada em 01 de junho de 2022, após discutir o assunto ASSUNTO 16/2022- Processo 23086.005073/2022-12- Apreciação da solicitação de alteração na Resolução 18/2017 (0686706), o conselho deliberou, por ampla maioria com cinco abstenções, pela inclusão do Inciso VII, no art. 4º da Resolução nº 18/2017, de 17 de março de 2017, que aprova o Regulamento do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, com a seguinte redação:

VII – Auxílio Moradia: concessão de auxílio financeiro para custeio parcial das despesas com moradia, aos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, devidamente matriculados em cursos de graduação presencial nos Campi da UFVJM que não possuem Moradia Estudantil Universitária, conforme estabelecido em regimento próprio.

MARCUS HENRIQUE CANUTO



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Membro de Conselho**, em 01/06/2022, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0747579** e o código CRC **4984115C**.

Referência: Processo nº 23086.005073/2022-12

SEI nº 0747579